



PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS
- MINAS GERAIS -

700

- LEI Nº 394, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973 -

Autoriza Executivo abrir /
Crédito Especial para sub-
vencionar Entidade que men-
ciona e dá outras providên-
cias.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus re-
presentantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um crédito especial no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze /
mil cruzeiros), para subvencionar o FUNDO DE MANUTENÇÃO DO FORUM /
"DESEMBARGADOR NEWTON LUZ" de Ituiutaba, para o fim específico de
aquisição de mobiliário para aquela Casa de Justiça.

Art. 2º - Para ocorrer a abertura do crédito es-
pecial de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo, como fon-
te de recursos, anulará verbas de despesas correntes ou de Capital
total ou parcialmente, do orçamento vigente, até o montante do cré-
dito em cogitação, procedendo a sua classificação na forma do dis-
posto na Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, em
16 de outubro de 1973.

João Batista Ferreira
JOÃO BATISTA FERREIRA
- Prefeito Municipal -

sl/.